

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo 92
março 2013

Licenciamento Zero em vigor nos Açores
com publicação de Portaria .4

Entrega de Relatório Único
para atividade social das empresas .7

Notícias

- Atividade de mediação imobiliária com nova legislação desde 1 de março .3
- Atualização do valor da habitação social .4
- Reis Campos reeleito presidente da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário (CPCI) .7

Espaço do Associado

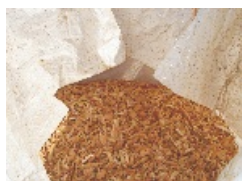
- Paulo Alexandre Pacheco Duarte .6

Atividade Associativa

- AICOPA recebida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada .8
- Circulares emitidas no mês de fevereiro .8



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

Calendário Fiscal

março 2013

Até ao dia 11: (IRS) Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas para contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior;

Até ao dia 11: (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro;

Até ao dia 11: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 100.000,00 euros), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 20: Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 50.000,00 euros;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo;

Até ao dia 25: Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA;

Durante este mês: Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado

Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400,00 euros e respeitante a um período de três meses consecutivos ou, se período inferior, desde que termine em 31 de dezembro do ano civil imediatamente anterior e o valor não seja inferior a 50,00 euros, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009;

Durante este mês: Entrega da Declaração de Alterações pelos sujeitos passivos que a 31 de Dezembro estavam abrangidos pelo regime de isenção previsto na alínea 33) do art.º 9.º, e que nesse ano tenham realizado um volume de negócios superior a 10.000,00 euros ou não reúnam as demais condições previstas no regime especial de isenção do art.º 53.º;

Durante este mês: (IRS) Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais, deduções à coleta, acréscimos ou rendimentos isentos sujeitos a englobamento apresentarão, com a declaração, o Anexo H;

Durante este mês: Entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS que pretendam alterar o regime de determinação do rendimento e que reúnam os pressupostos para exercer essa opção;

Durante este mês: Entrega da declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil;

Até ao fim do mês: Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado donde constarão as aquisições efetuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60.º do CIVA;

Até ao fim do mês: Pagamento da totalidade ou da 1.ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil;

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1º - 9500-296 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIREÇÃO: Pedro Marques . COORDENAÇÃO/PAGINAÇÃO: José Ventura . TEXTOS: José Ventura (* com textos de apoio)

IMAGENS: Filipe Frade (capa), Svilen Milev, «www.portaldaeempresa.pt», Calvin Alibra, «www.ospelicanos.pt», Paulo Duarte, «www.cpci.pt», Marco Michelini e «www.cm-pontadelgada.azoresdigital.pt» / sx.chu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

Paralelamente ao cuidado parecer elaborado pela AICOPA à anteproposta ao Plano Regional Anual da Região para 2013, no decorrer de fevereiro demos continuidade a uma série de reuniões que procuramos manter com diversas entidades visando, para além da apresentação da nossa nova equipa e de pontos de colaboração passíveis de desenvolvimento entre as partes, a procura de soluções para o setor, a nível regional.

Desde logo destacamos a receção à direção da AICOPA por parte do Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, numa audiência requisitada pela associação ao chefe do Executivo, e através da qual expusemos as nossas preocupações mais prementes para o setor, salientando as dificuldades com que o mesmo se depara, a falta de trabalho, a importância da defesa das empresas regionais de construção civil, os problemas associados ao cumprimento da legislação em vigor e a urgência no combate à economia paralela.

A reunião com o Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), foi outro encontro decorrido no mês transato e que serviu sobretudo para debater aspetos inerentes à criação, por parte daquele Laboratório, do "Catálogo dos Materiais Endógenos" da região, um elenco de produtos que servirá de referência para utilização em obras no arquipélago, medida cuja importância já fora realçada e proposta pela AICOPA, quer no parecer emitido à Agenda Açoriana para a Promoção do Emprego e Competitividade Empresarial, quer na proposta de alteração à legislação afeta ao setor da Construção Civil entregue no início do ano ao Governo Regional.

Salientamos ainda a reunião realizada com a Câmara Municipal de Ponta Delgada a 19 de fevereiro, na qual o seu Presidente informou que a autarquia dará prioridade ao apoio social e à reabilitação e requalificação da cidade, afirmando que «a AICOPA é um parceiro essencial para os municípios, para a administração regional e central, com vista ao desenvolvimento da empregabilidade e do investimento».

Concluindo, damos-lhe conta de dois aspetos relevantes: da inclusão a AICOPA como membro do Conselho Estratégico da recém criada Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores (SDEA); e da reeleição, no dia 21, dos órgãos sociais da CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário para o triénio 2013-2015, onde a AICOPA mantém o cargo de secretário da mesa da Assembleia Geral. ■

Notícias

Atividade de mediação imobiliária com nova legislação desde 1 de março



A nova lei da atividade de mediação imobiliária, que procede entre outros aspetos, à adaptação do regime jurídico vigente à legislação comunitária, entrou em vigor no dia 1 de março.

A [Lei n.º 15/2013](#), de 8 de fevereiro, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformando-o com a disciplina constante do [Decreto-Lei n.º 92/2010](#), de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a [Diretiva n.º 2006/123/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

O novo normativo visa, segundo afirmações do Governo na altura em que aprovou a respetiva proposta de lei "aligeirar, em termos de concorrência internacional, as exigências atualmente estabelecidas quanto à prestação de serviços por parte de agentes provenientes de outros Estados membros".

O diploma, que revoga o Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, contempla ainda alterações com a intenção de "reduzir custos de contexto através da simplificação dos procedimentos administrativos" e "garantir um acesso mais fácil ao exercício da atividade, com o objetivo de tornar o mercado de serviços mais competitivo e assim contribuir para o crescimento económico e para a criação de emprego". ■

Licenciamento Zero em vigor nos Açores com publicação de Portaria



O Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/A, de 18 de setembro, criou o regime de livre acesso e exercício de atividades económicas na Região Autónoma dos Açores. O regime em apreço abrange a instalação e a modificação dos estabelecimentos de comércio por grosso, comércio a retalho, restauração e bebidas, prestação de serviços e armazenagem.

Esta iniciativa tem por objetivo simplificar o regime de exercício das atividades económicas, através da redução burocrática e simplificação de procedimentos. Permite, deste modo, aos operadores económicos iniciarem a sua atividade mais rapidamente mediante o preenchimento de uma declaração prévia de instalação ou de modificação. Assim, as licenças e autorizações administrativas são substituídas por uma mera comunicação prévia da informação necessária à verificação do cumprimento dos requisitos legais.

A Portaria n.º 8/2013, publicada a 7 de fevereiro, aprovou os seguintes modelos de impressos a utilizar:

Mera comunicação prévia

- Estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, bem como as respetivas seções acessórias que exerçam as atividades de comércio, restauração e bebidas, prestação de serviços e armazenagem;
- Estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de seções acessórias destinadas à realização de algumas operações industriais (Lista A do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/A, de 18 de setembro);
- Estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de seções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades similares, ou que vendam produtos alimentares (Lista B do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/A, de 18 de setembro).

Comunicação prévia com prazo

Quando for requerida a dispensa de autorizações prévias relativas a requisitos legais ou regulamentares obrigatoriamente aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento.

A comunicação prévia com prazo, contudo, não é aplicável a questões relacionadas a condicionamentos legais ou regulamentares imperativos relativos a: Segurança contra incêndios; Saúde pública; Gestão de resíduos; e Higiene dos géneros alimentícios. ■

Atualização do valor da habitação social

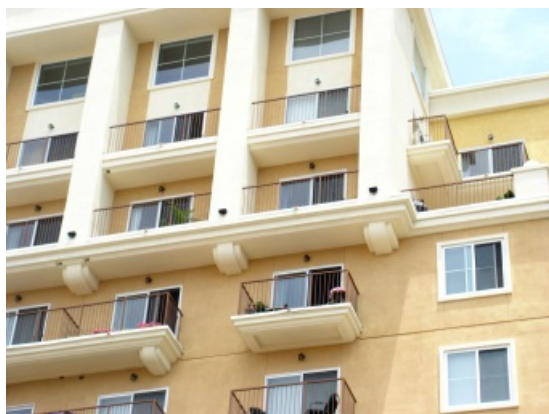
Com a publicação da Portaria n.º 79/2013, de 19 de fevereiro, foi atualizado o preço máximo da habitação por metro quadrado, para efeitos de cálculo do valor atualizado dos fogos de habitação social.

Para cada uma das três Zonas do País (I, II e III), os valores foram agora fixados em 659,56, 585,36 e 541,66 euros, respetivamente, traduzindo-se num aumento de 4% face aos estabelecidos em 2012.

Recorde-se que os municípios das Regiões Autónomas encontram-se inseridos na "Zona I".

O diploma em apreço indica ainda a fórmula pela qual é calculado o preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados, bem como o preço de aquisição de terrenos às autarquias locais em que se encontrem implantados empreendimentos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

Saliente-se que o diploma define também as condições em quem podem ser alienados, em propriedade plena, os terrenos afetos a programas de habitação de custos controlados. ■



Reporte ao Banco de Portugal de operações com o exterior: - Limiar de isenção aumenta para 100 mil euros

O Banco de Portugal aumentou para 100 mil euros o limiar de isenção no reporte de operações e posições com o exterior. Esta informação enviada ao Banco de Portugal é utilizada na compilação das estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional.

As entidades que, anualmente, realizam operações com o exterior até 100 mil euros passam a estar isentas de reporte ao Banco de Portugal, de acordo com a Instrução n.º 3/2013, de 27 de fevereiro (que altera a Instrução n.º 27/2012, de 17 de setembro). A isenção deixa de ter efeito para as entidades que, num determinado mês, registem operações acima daquele limiar. A instrução agora publicada dispensa também as entidades singulares (incluindo empresários em nome individual) de comunicarem ao Banco de Portugal as operações e posições com o exterior.

Com estas alterações, um elevado número de agentes económicos fica dispensado do reporte das operações e posições no exterior. Para o efeito, o Banco de Portugal avaliou os custos e benefícios do reporte direto da informação por parte das pessoas singulares e teve de certificar-se da qualidade das estatísticas compiladas com base em fontes alternativas entretanto disponíveis.

A Instrução acomoda os contributos das associações empresariais e ordens profissionais e vai ao encontro das sugestões apresentadas pelas entidades reportantes nas ações de formação que o Banco de Portugal tem promovido nos últimos meses, por todo o país, envolvendo mais de 30 mil participantes.

Relembramos que, com exceção dos bancos, o primeiro reporte deve ser efectuado até abril de 2013, com informação referente ao mês anterior. ■

Fonte: Banco de Portugal



MAN E CEPESA. A COMBINAÇÃO VENCEDORA

DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179



Associado:

Paulo Alexandre Pacheco Duarte

No "Espaço do Associado" deste nosso número de março do "Construção & Materiais", fomos ao encontro do empresário Paulo Alexandre Pacheco Duarte, associado da AICOPA desde 2006.

Constituída em 1988, pelo seu único proprietário - Paulo Alexandre Pacheco Duarte, a empresa em nome individual especializou-se na oferta do produto Construção Civil, mais direcionada para pequenas e medias construções, tendo implantado a sua atividade para a ilha de São Miguel. Posteriormente, e motivado pelo crescimento da empresa especializou-se em pintura e remodelação de moradias.

Construção & Materiais - Como caracteriza a sua empresa e que balanço faz da atividade desenvolvida?

Paulo Alexandre Pacheco Duarte (PD) - Caracterizaria a empresa como uma PME sólida, estável, bem conceituada entre os seus clientes, fornecedores e instituições financeiras, bem como no tecido empresarial açoriano.

Procuramos manter um espírito inovador, assumindo compromissos a longo prazo com o mercado e selecionando rigorosamente os nossos fornecedores. Estes são valores pelos quais nos regemos para que se canalizem todos os esforços de modo a conseguir uma permanente melhoria da qualidade das nossas construções.

Conseguimos assim, e ao longo do tempo, consolidar uma posição no mercado regional, mantendo o enfoque na competência técnica e conseqüente qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes.

C&M - Quais os principais desafios com que se depara atualmente?

PD - O setor da construção civil e obras públicas está a viver um período de adaptação brusca e forçada a uma realidade da enorme desaceleração do investimento privado imobiliário, ao abrandamento da atribuição de crédito imobiliário às famílias pela banca, em complemento com o grande abrandamento, já esperado, do investimento público nas grandes infraestruturas rodoviárias, portuárias, aeroportuárias, educativas, entre outras.

Ficha do Associado

Denominação:

Paulo Alexandre Pacheco Duarte

Data de Constituição: 1988

Natureza Jurídica: E.N.I.

Atividade: Construção de Edifícios

Nº atual de trabalhadores: 7

Alvará nº: 30899 (InCI, I.P.)

Autorização máxima detida: Classe 2

Associado da AICOPA desde: 19 de Junho 2006

Contatos: Zona Industrial de Vila Franca do Campo - Lote 41
9680-119 Vila Franca do Campo

Telf: 296 583 007 / 296 581 049 Fax: 296 587 838

e-mail: const.pduarte@sapo.pt Internet: www.pduarte.com.pt



C&M - Perante a atual conjuntura, qual a sua previsão a curto e médio prazo relativamente ao setor da construção civil na Região e o que considera ser possível fazer para impulsionar o setor?

PD – A minha previsão a curto e médio prazo é de que a situação não irá piorar, e a partir do segundo trimestre do corrente ano talvez comece a dar sinais de recuperação, embora entenda que jamais o setor seja o que foi no passado.

Acredito que o futuro do setor da construção civil passará pela requalificação urbana associada a uma dinamização do mercado de arrendamento e do turismo rural; o setor das obras públicas terá que consolidar a sua atividade na manutenção de todas as infraestruturas existentes. ■

Reis Campos reeleito presidente da Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário (CPCI)



As associações empresariais que representam toda a fileira da construção e do imobiliário, reelegeram Reis Campos como Presidente da CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário (CPCI), para o triénio 2013-2015.

Apontando o fato de a Confederação agregar todas as estruturas nacionais representativas desta vasta fileira, como um exemplo para o associativismo nacional, os órgãos sociais eleitos, renovam o seu compromisso de continuar a reivindicar a adoção de uma visão estratégica global para a construção e para o imobiliário português, essencial para assegurar a sustentabilidade da economia portuguesa e para colocar o nosso País, de novo, na rota do crescimento.

Numa altura em que este setor atravessa aquele que é o pior momento de sempre, o novo mandato inicia-se com a esperança de que a concretização do “Compromisso para a Competitividade Sustentável da Construção e Imobiliário”, um plano de ação já assumido com o Governo no Orçamento de Estado para 2013 e que está prestes a ser formalizado, possa constituir o ponto de viragem, dando início ao relançamento de uma atividade que, à semelhança do que se passa na generalidade dos países, é imprescindível para alicerçar o desenvolvimento económico e a criação de emprego.

Recorde-se que a AICOPA manter-se-á representada na CPCI, através do seu presidente Pedro Marques, desempenhando o cargo de secretário da Mesa da Assembleia Geral. ■

De 15 de fevereiro a 15 de maio: Entrega de Relatório Único para atividade social das empresas

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2010/A, de 22 de Julho (que adaptou à Região Autónoma a Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro), compete ao Observatório do Emprego e Formação Profissional (OEF) a recolha da informação social de todas as empresas e entidades que empreguem trabalhadores cujos postos de trabalho se situem na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente:

- a) Rosto do Relatório Único respeitante à informação sobre emprego e condições de trabalho;
- b) Quadro de Pessoal;
- c) Fluxo de Entrada e de Saída de Trabalhadores;
- d) Relatório Anual da Formação Contínua;
- e) Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;
- f) Greves;
- g) Informação sobre Prestadores de Serviços;
- h) Sistema de Indicadores de Alerta.

A entrega do referido relatório processa-se através de formulário electrónico disponibilizado no site do OEF na Internet, alojado em <http://oefp.azores.gov.pt> entre 15 de fevereiro e 15 de maio de 2013, referente ao ano de 2012. ■



Cimentaçor - Cimentos dos Açores, Lda.

Uma base sólida para o progresso dos Açores



Moagem das Murtas
Rua Bento Dias Carreiro, nº 6
9600-050 RIBEIRA GRANDE
Telefone 296 201 730 / Fax 296 201 748
cimentacor.murtas@cimpor.com

Terminal da Praia da Vitória
Porto da Praia da Vitória
9760-571 PRAIA DA VITÓRIA
Telefone 295 513 030 / Fax 295 513 171
cimentacor.praia@cimpor.com



Atividade Associativa

Direção da AICOPA recebida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



A Direção da AICOPA reuniu no dia 19 de fevereiro com o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Após o encontro decorrido nos Paços do Concelho, o presidente da AICOPA, Pedro Marques, afirmou que o setor «não tem tempo» e apelou ao lançamento imediato de empreitadas, acrescentando que não se refere a «grandes obras», mas sim a «micro, pequenas e médias empreitadas que podem ser lançadas já usando os mecanismos legais que estão em funcionamento».

«Depois, sim, discutiremos as questões de fundo, a carta das obras públicas, os grandes investimentos, mas para já é preciso lançar trabalho com urgência», afirmou.

O presidente da AICOPA referiu ainda aos 50 milhões de euros de fundos europeus, que podem ser usados este ano, apelando a que os mesmos possam ser reaproveitados. «O que nós sensibilizamos é que seja garantida pelo menos uma coisa - e as entidades estão a decidir sobre esses fundos - é que esses fundos não voltem para trás», afirmou.

Pedro Marques disse ainda sair deste encontro tranquilizado, por «os dossiers estarem bem encaminhados».

Por seu turno, o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, José Boleiro, clarificou que a autarquia dará «prioridade ao apoio social e à reabilitação e requalificação da cidade, em vez de investir em construções novas duvidosas e insustentáveis», afirmando que a AICOPA é «um parceiro essencial para os municípios, para a administração regional e central, com vista ao desenvolvimento da empregabilidade e do investimento». ■

Foto: Câmara Municipal de Ponta Delgada

Visite-nos na Internet em www.aicopa.pt

Circulares

fevereiro 2013

- 15 - Atividade Associativa Relatório de atividade desenvolvida pela AICOPA no mês de janeiro;
- 16 - Concursos Públicos TERAMB - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, E.E.M. (retificação), Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (retificação), Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- 17 - Legislação Submissão dos mapas de registo de resíduos (2012) no Sistema regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) até dia 28 de fevereiro;
- 18 - Concursos Públicos MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, E.I.M. (retificação), Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (retificação), ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. (2) e CM de Lagoa;
- 19 - Legislação Combate ao branqueamento de capitais - Envio de declaração das transações efetuadas - Comunicação semestral;
- 20 - Legislação Atualização do valor da habitação social;
- 21 - Concursos Públicos TERAMB - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, E.E.M. e Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura (retificação);
- 22 - Legislação Atividade de mediação imobiliária com nova legislação a partir de 1 de março.